



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.540, de 27 de dezembro de 2022

Altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo.

Art. 2º - A [Lei nº 1.898, de 31 de maio de 2005](#), que instituiu o Programa de Melhoria da Infraestrutura e Saneamento Rural no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

...

XVI - readequação e pavimentação, com recursos próprios, de trechos de estradas rurais que possuam inclinação de rampa (aclividade/declividade) média igual ou superior a 10% (dez por cento).

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LEI 2540/2022
AUTORIA: Poder Executivo

